

Processo Administrativo nº 2024-5J2BT

Edital de Credenciamento nº 01/2024: Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Administração de Convênio Alimentação/Refeição, por Meio do Fornecimento de Cartões Eletrônicos, com Créditos Carregados Mensalmente e Disponibilidade de Senha, Individualizada e Intransferível, Dotados de Microprocessador Com Chip para Segurança da Validação das Transações Eletrônicas.

A Comissão Permanente de Licitação finalizará hoje a análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa MEGA VALE Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

Nos termos do item 1.10.2, procederemos a prorrogação da data limite para o credenciamento, que passa a ser às 17hs do dia 23/08/2024.

A empresa MEGA VALE Administradora De Cartões E Serviços Ltda. solicita a impugnação do Edital, conforme documento entranhado no processo eletrônico 2024-5J2BT e disponibilizado no site da CETURB/ES, sob as seguintes alegações:

I. Supostos Equívocos nos Critérios Utilizados na modalidade Credenciamento:

Alega que, conforme disposto no edital, somente uma empresa será contratada, contrariando as disposições legais acerca do tema;

II. Ausência de Previsão de Pagamento de Forma Pré-Paga:

Aporta que a ausência de previsão de pagamento pré-pago fere a Lei 14.442/22 considerando o disposto no art. 3º, II da referida Legislação.

III. Exigência de Rede Prévia – Direcionamento:

Aduz o Impugnante que o item 5.6.4 direciona o certame considerando suposta exigência de apresentação de estabelecimentos credenciados para habilitação.

IV. Exigência de Índice de endividamento menor ou igual à 0,80:

Quanto a este ponto o licitante informa não ser possível, ao menos à grande maioria das empresas que operam no segmento de vales de benefícios, o alcance desse índice.


V. Exigência de Registro no Conselho Regional de Nutrição – Ilegalidade:

Aporta suposta ilegalidade no certame no que concerne à exigência de registro do atestado de capacidade técnica junto ao Conselho Regional de Nutrição.

Vitória, 19 de agosto de 2024.


Neila Joelma Scalsler Coimbra
Presidente da COPEL


Verônica Dalrio Gomes
Membro da COPEL


Wesley Francys dos Santos Gregório
Membro da COPEL


Natanael Zuccon
Membro da COPEL

